



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 14 DE  
NOVEMBRO DE 2000:-----**

----- Aos catorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm<sup>o</sup>. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Eng<sup>o</sup>. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Eng<sup>o</sup>. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Eng<sup>o</sup>. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng<sup>o</sup>. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. -----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----**

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do n<sup>o</sup>. 1, do art<sup>o</sup>. 64<sup>o</sup>. da Lei n<sup>o</sup>. 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----**

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n<sup>o</sup>. 215 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 39.417.952\$90 (trinta e nove milhões, quatrocentos e dezassete mil, novecentos e cinquenta e dois escudos e noventa centavos).-----

**----- PAGAMENTOS: -----**

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n<sup>o</sup>s 2351 a 2450, na importância global de 46.631.483\$00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e três escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos srs.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo. -----

**----- RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DO EX.º SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS. 2341 e 2350:**

Ratificar os despachos do Ex.º sr. Vice-Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das seguintes ordens de pagamento: 2341/00, no montante de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos), a “Associação de Idosos Mirense.” e 2350/00, no montante de 8.000\$00 (oito mil escudos), a “Certiell - Ass. Certificadora Ins. Eléctrica”. A presente deliberação foi tomada com três abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo. -----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha questionou se, relativamente às Casas Florestais, estas já estavam na posse da Câmara Municipal, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva respondido que as referidas casas não estavam ainda na posse da Câmara, mas que se aguardava que, a breve trecho, fosse emitido parecer pela D.R.A.B.L., com vista ao registo por parte da Direcção Geral do Património e a passagem das mesmas para a Câmara Municipal; que, algumas associações concelhias, tinham solicitado a cedência das casas florestais, mas que apenas a Casa Florestal de Casal S. Tomé e o Posto da GNR da Praia de Mira estavam já ocupadas.-----

----- O mesmo sr. Vereador quis ainda saber relativamente à situação actual das expropriações de terrenos necessários à variante, bem como da situação dos terrenos necessários à obra de beneficiação da EN 334, designadamente, dos casos nas proximidades do Chão do Pinheiro. Em resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho informou que, no tocante ao processo da Variante, o mesmo estava em andamento, havendo ainda que resolver o problema da rotunda e da posse administrativa dos terrenos, o que se julgava para breve, provavelmente ainda no corrente ano, podendo, no entanto, os particulares



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ainda apresentar as sua propostas de expropriação. Relativamente ao processo expropriativo da EN 334, disse o sr. Vereador que existia já orçamento para os gradeamentos a colocar nas propriedades objecto de expropriação; que o processo estava em andamento, pese embora o facto de, no terreno, as obras se encontrarem paradas. -----

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, continuou a sua intervenção, dizendo que lamentava a ausência do sr. Presidente da Câmara e disse que foi com alguma mágoa que fora privado, por razões políticas, de estar presente na cerimónia de inauguração do Polivalente de Carromeu, tendo sido bastante um simples telefonema para lá ter estado e, por isso, reprovava tal atitude, porquanto era dever da Câmara manter a Vereação informada. Igualmente, o sr. Vereador Eng.º Virgílio Cravo Roxo, se mostrou indignado pelo facto de nada ter sido comunicado aos Vereadores da oposição, achando que se tratava de uma atitude incorrecta por parte da Câmara e do sr. Presidente, tanto mais que, aquando da aprovação do protocolo, tinha sido dito que posteriormente, na altura certa, seria comunicado a todos os senhores Vereadores -----

----- Neste espaço da reunião foi ainda entregue pelo Chefe da D.A.F. ao sr. Vereador Dr. Maduro a resposta aos requerimentos por este apresentados na reunião anterior, tendo sido esclarecido que faltava o relatório que instruíra o recurso ao crédito bancário, o qual não fora entregue, por razões de impossibilidade técnica momentânea. -----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- Do **BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS**, ofício datado de 18 de Outubro findo, comunicando que, por negócio de cessão da posição contratual, celebrada em 2000.10.06, o Banco Mello de Investimentos, SA. cedeu ao signatário a sua posição de garante no que respeita à emissão de garantias bancárias n.ºs. 12.205/97, 12.761/98 e 13.11/00, respeitantes, respectivamente, a “Reabilitação de pavimentos em arruamentos nas freguesias de Mira, Carapelhos e Praia de Mira”, “Reabilitação de pavimentos na Variante ao Ramalheiro/Lentisqueira” e “ Pavimentação com microaglomerado



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

betuminoso a frio nos arruamentos secundários das localidades da Lentisqueira, Colmeal, Cavadas, Corujeira, Ramalheiro, Leitões e Arneiro”. **Deliberado autorizar a cessão da posição de garante a favor do Banco Comercial Português.**-----

----- Da **DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DA BEIRA LITORAL**, ofício entrado nesta Câmara Municipal em 13 de Junho findo, solicitando indicação do representante da Autarquia na Comissão Mista de Acompanhamento do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF). **Deliberado indicar o sr. Vereador Engº Carlos Manuel Simões Caiado como representante da Autarquia na mencionada comissão.**-----

----- Do **CLUBE NÁUTICO DA PRAIA DE MIRA**, ofício datado de 00.11.08, informando relativamente à realização de um passeio turístico-ambiental, a levar a efeito no dia 25 de Novembro corrente, destinado a angariação de fundos para as escolas de Remo e vela, bem como a fomentação do convívio entre sócios e ainda a angariação de sócios novos e, do mesmo passo, solicitando apoio monetário e logístico, este último traduzido na colaboração numa pequena limpeza do caminho junto à Vala Real, entre a Ponte da Balança e as Cochadas (tractor com o destroçador de facas) e ainda autorização para ocupação de parte do estacionamento da Avª. 25 de Abril, tendo em vista a realização do referido passeio, designado “Pelos Trilhos da Gândara”. **Deliberado conceder o apoio logístico solicitado, bem como o apoio monetário no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), destinado à finalidade indicada.**-----

----- De **CARLOS MIGUEL TOMÉ DOS SANTOS**, residente em Montouro - Covões - Cantanhede, carta datada de 25 de Setembro findo, remetendo orçamento referente a reparação de danos causados na sua viatura, provocados por acidente ocorrido no dia 17 do mesmo mês, na Rua Vasco da Gama, na Praia de Mira, devido a uma tampa de saneamento que saltou, tendo embatido na roda traseira da viatura, danificando-a e, do mesmo passo, solicitando o pagamento da importância de 28.092\$00 correspondente à reparação da referida viatura. **Deliberado assumir o pagamento da despesa**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

referida, no montante de 28.092\$00 (vinte e oito mil e noventa e dois escudos), a acrescer de IVA, face à informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.11.13.-----

----- Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha foi referido que, em situações como a exposta, deveria existir o testemunho de duas pessoas ou o conhecimento da GNR. O sr. Vereador Dr. Mário Maduro disse que em casos iguais deveria existir tratamento igual, o que nem sempre tem acontecido, posição que mereceu a concordância do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva.-----

----- Da **SIMRIA - SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S.A.**, com sede em Aveiro, ofício n.º 847/2000, de 00.10.27, solicitando autorização para ocupação dos terrenos destinados à construção das infra-estruturas do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro - “Interceptor Sul”, sem prejuízo de futuras negociações, que visem estabelecer os valores definitivos das indemnizações. **Deliberado conceder a autorização pretendida, estabelecendo-se, à posteriori, o valor definitivo das indemnizações, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.11.13.**-----

----- Da **COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE MENORES DE MIRA**, ofício n.º 29/00, datado de 00.11.02, solicitando confirmação do representante e do substituto desta Câmara Municipal na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, de conformidade com o disposto na Lei 147/99, de 01 de Setembro. **Deliberado indicar o sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva como representante desta Câmara Municipal na referida Comissão e, do mesmo passo, indicar o sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel Simões Caiado, como substituto. Mais foi deliberado não comunicar a presente deliberação à signatária “enquanto esta matéria não for objecto de um quadro de contratualização, negociado entre a ANMP e o Governo, no cumprimento da Lei 159/99, de 14 de Setembro”, de conformidade com a deliberação do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, transmitida através da Circular n.º 93/2000, de 00.09.26.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Do **GRUPO FOLCLÓRICO DE PORTOMAR**, ofício com data de 30 de Outubro findo, disponibilizado-se para levar a efeito uma homenagem à Mulher Gandaresa (mulher de Mira - “Miroa”) e, do mesmo passo, indicando o largo de Portomar como local indicado para dignificar a figura das mulheres de Mira. **Deliberado aceder ao pretendido, face à proposta do sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: “ 1. Considerando que é importante e de toda a justiça a homenagem à mulher gandaresa, que será a homenagem a todas as mulheres e famílias do nosso concelho e até da Gândara; 2. Considerando que é conhecida a vontade e a reivindicação de Portomar neste projecto, embora qualquer povoação da Gândara a merecesse, pois todo o espaço gandarês teve a referência, o esforço, o sacrifício e o amor desta mulher. Proponho que o executivo aceite esta ideia, reforçada agora pelo Grupo Folclórico de Portomar e delibere no sentido de abrir um processo que culmine com este objectivo, dum homenagem e dum monumento à mulher gandaresa em Portomar. Tendo em atenção o processo administrativo, a aprovação dos Órgãos Municipais, os cabimentos orçamentais e a execução da obra, esta homenagem nunca estará pronta, muito provavelmente, antes do ano de 2002.”**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

----- De **FERNANDO JORGE ROCHA ALVES**, proprietário e explorador do estabelecimento de café, sito na Praia de Mira, denominado “Polar”, requerimento datado de 11 de Outubro p.p., solicitando a aprovação do horário de funcionamento do referido estabelecimento das 6.00 às 4.00 horas. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA MADALENO**, residente na localidade do Cabeço, requerimento com data de 10 de Outubro findo, solicitando que lhe seja restituída a importância de 880\$00, indevidamente cobrada nos recibos de água referentes aos meses de Junho e Julho do corrente ano. **Deliberado autorizar a restituição da importância de 640\$00 (seiscentos e quarenta escudos)**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

e não a requerida, de conformidade com a informação dos Serviços, de 00.11.13, exarada no verso da petição. -----

----- **TRANSPORTES ESCOLARES - COMPARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA NOS PASSES ESCOLARES DOS ALUNOS CUJOS CURSOS NÃO FUNCIONAM, NO PRESENTE ANO LECTIVO, NA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA:**-----

---- De **MARIA IRENE TEIXEIRA SIMÃO GOMES**, residente na localidade do Arneiro - Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 19 de Outubro findo, solicitando a comparticipação da Autarquia no passe escolar do seu educando, **André Simão Gomes**, de Mira para Cantanhede e vice-versa, em virtude do mesmo se encontrar matriculado na escola Técnico Profissional de Cantanhede, no 3º. ano do curso Técnico de Informática. **Deliberado deferir o pedido.**-----

----- **PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS CARENCIADOS DO CONCELHO - RELATÓRIO SOCIAL:**-----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, Ofício n.º. 1239, de 00.10.06, solicitando apoio para transporte escolar do aluno carenciado **Patrício Pacheco**, residente na localidade da Barra, o qual se encontra fora da escolaridade obrigatória, integrado no Programa 15-18, na referida Escola. **Deliberado conceder o apoio solicitado, consubstanciado no pagamento do passe escolar ao referido aluno, face ao Relatório Social, elaborado em 13 de Novembro corrente, pela Técnica Superior de Serviço Social, em serviço na Autarquia.**-----

----- Da **ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA**, Ofício n.º. 1281, de 00.10.21, remetendo pedido apoio para transporte escolar da aluna carenciada **Susana Neves**, residente na localidade da Lentisqueira, a qual se encontra matriculada na Turma de Currículos Alternativos (8º. H) na referida Escola. **Deliberado conceder o apoio solicitado, consubstanciado no pagamento do passe escolar à referida aluna, face ao Relatório Social, elaborado em 13 de Novembro corrente, pela Técnica Superior de Serviço Social, em serviço na Autarquia.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **BRUNO MIGUEL CARVALHO DA CRUZ**, residente em Casal S. Tomé, petição já apreciada em reunião de 10 de Outubro findo, solicitando subsídio para transporte, uma vez que está a frequentar o curso Técnico de Construção Civil no Instituto Profissional da Sertã, dado que o mesmo não existia, na altura do seu ingresso, na Escola Secundária de Mira. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face ao Relatório Social, elaborado em 13 de Novembro corrente, pela Técnica Superior de Serviço Social, em serviço nesta Autarquia.** -----

----- De **ALBINO DE JESUS OLIVEIRA**, residente na rua do Centeal, em Mira, requerimento datado de 14 de Julho findo, solicitando o pagamento do ramal de abastecimento de água à sua habitação, no montante de 23.091\$00, em 10 prestações mensais, em virtude da sua situação económica não lhe permitir o pagamento de uma só vez. **Deliberado deferir a pretensão.** -----

----- De **HAUT DE GAMME - Mestres em Mobiliário, Ldª.**, com sede no Núcleo Industrial de Murte de - Cantanhede, requerimento datado de 19 de Outubro findo, solicitando autorização para o exercício da actividade industrial respectiva, bem como emissão de certidão comprovativa da autorização da localização da referida actividade industrial na Zona Industrial de Mira, nas instalações que adquiriu à firma "Vidroalu - Estruturas de Vidro e Alumínio, Ldª.". **Deliberado ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, com data de 24 de Outubro findo, autorizando a emissão da certidão pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.10.23.** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA**, ofício n.º 26, de 00.01.24, solicitando apoio financeiro no montante de 650.000\$00, destinado a minorar as despesas inerentes à reparação de caminhos vicinais, levada a efeito pela signatária nos finais do ano transacto e início do corrente ano. **Deliberado conceder o apoio solicitado, no montante de 650.000\$00 (seiscentos e cinquenta mil escudos).** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA**, ofício n.º 106/00, de 00.10.16, solicitando atribuição de subsídio especial no montante de 2.781.133\$00, valor este relativo à diferença das despesas efectuadas com trabalhos na área daquela freguesia, nos meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ano e o montante cedido por esta Câmara à referida Junta (3.500.000\$00). **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 2.781.133\$00 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e trinta e três escudos).** -----

----- Da **DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE DO CENTRO**, ofício n.º 9627, de 00.06.14, remetendo queixa de insalubridade apresentada por Manuel Augusto dos Santos Facão, residente em Portomar - Mira, contra Manuel Augusto Miranda Ferreirinha, residente na localidade do Cabeço, porquanto este possui, na referida localidade de Portomar, um terreno confinante com a propriedade do queixoso, onde mantém um depósito de sucata, para além de também aí possuir animais em plena liberdade, deixando dejectos por toda a parte e cuja alimentação é feita na base de produtos putrefactos, alguns deles recuperados de lixeiras, constituindo uma autêntica imundice e até mesmo um atentado à saúde pública. A acompanhar o referido ofício, encontra-se um outro, proveniente do Centro de Saúde de Mira, confirmando os motivos da queixa apresentada, bem como uma informação da Fiscalização Municipal, igualmente confirmando a situação. **Deliberado notificar o sr. Manuel Augusto de Miranda Ferreirinha, residente na localidade do Cabeço - Mira para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, proceder à limpeza do local, incluindo a remoção de toda a sucata existente sob pena de, não cumprindo, se comunicar a desobediência a Tribunal.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **CÍLIA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO e MARIDO**, residentes em Corujeira - Mira, requerimento datado de 07 de Novembro corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de obras n.º 39/00, em nome de João Ilídio Caetano e esposa, em virtude de terem adquirido, por doação, a parcela de terreno onde será levada a efeito a construção a que se refere o mencionado processo. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.11.07, exarada no verso do requerimento.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO CARLOS JESUS PATARRA**, residente em Corticeiro de Baixo - Mira, requerimento com data de 00.11.06, solicitando o averbamento para seu nome, do processo de obras n.º. 76/00, referente a construção de habitação em parcela a destacar, na mencionada localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.07.**-----

----- De **GRAÇA MARIA DOS SANTOS BERNARDO**, residente na localidade da Presa - Mira, requerimento com data de 00.10.31, solicitando o averbamento para seu nome, do processo de obras n.º. 37/89, referente a construção de habitação, na mencionada localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.06.**-----

----- De **JOSÉ RODRIGUES DA COSTA DIAS**, residente em Gandra - Trofa, requerimento com data de 00.09.21, solicitando o averbamento para seu nome, do processo de obras n.º. 45/96, referente a construção de moradia no lote n.º. D-54 do "Miravillas". **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.02.**-----

----- De **JÚLIO HORÁCIO SANTOS SABORANO**, residente em Vilamar - Cantanhede, requerimento datado de 27 de Setembro p.p., solicitando emissão de certidão comprovativa de que o artigo urbano n.º. 491, sito na Praia de Mira, foi construído antes do ano de 1951, não sendo por isso exigida licença de habitabilidade. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação dos serviços, de 00.11.09, exarada no verso da pretensão.**-----

----- De **MARIA MANUELA CONCEIÇÃO FERREIRA**, residente em Corticeiro de Baixo - Mira, requerimento datado de 20 de Outubro p.p., solicitando emissão de certidão comprovativa de que a casa de habitação que possui na referida localidade, foi construída antes do ano de 1951, não carecendo de licença de utilização. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação dos serviços, de 00.11.08, exarada no verso da pretensão.**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MANUEL LUIS SIMÕES SILVA**, residente em Oliveirinha - Aveiro, requerimento datado de 29 de Setembro p.p., solicitando licença para proceder à vedação de propriedade que possui na localidade da Presa. **Deliberado deferir a pretensão de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.06.** -----

----- De **LÚCIA DOMINGUES E OUTROS**, residentes na localidade da Ermida, requerimento com data de 20 de Outubro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para levar a efeito a construção de um telheiro destinado a garagem/arrumos, na localidade acima referida. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.11.02.** -----

----- De **JOSÉ DA SILVA FREIRE**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 14 de Outubro p.p., solicitando informação prévia relativa à viabilidade de construção nova que pretende levar a efeito na localidade da Barra. **Deliberado inviabilizar a pretensão, uma vez que o local onde o requerente pretende levar a efeito a construção se situa em área abrangida pela R.E.N. (Reserva Ecológica Nacional) e fora da área urbana ou urbanizável, nem de expansão urbana, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.11.07.** -----

----- De **FERNANDO DE JESUS MINGATOS**, residente na Praia de Mira, requerimento já apreciado em reunião camarária de 11 de Julho do corrente ano, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção num terreno sito na Praia de Mira. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.11.09, exarada no verso da pretensão.** -----

----- De **LUCIANA MARIA GRAÇA ALCAIDE**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 16 de Outubro findo, solicitando informação prévia relativa à viabilidade de construção de moradia na referida localidade. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.08, exarada na pretensão.** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **VITOR MANUEL DOS SANTOS VERÍSSIMO NEVES**, residente na Videira Sul - Praia de Mira, requerimento datado de 29 de Setembro de 2000, solicitando informação prévia acerca da viabilidade de construção de café/restaurante, que pretende levar a efeito na Barra de Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.07, anexa ao requerimento.**-----

----- De **ÓSCAR SOUSA MARTINS DA SILVA**, residente em Mira, requerimento com data de 30 de Outubro findo, solicitando informação prévia acerca de operação de loteamento que pretende levar a efeito na Rua do Forninho, em Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, não nos termos em que inicialmente foi aprovado, mas antes de conformidade com a informação dos Serviços, de 00.11.08, constante do processo.**-----

----- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA EM QUE É REQUERENTE JOÃO DOMINGUES LARANJEIRO, RESIDENTE NA LOCALIDADE DA LAGOA:** Presente, de novo, o processo em referência, desta vez acompanhado de requerimento, datado de 30 de Outubro findo, solicitando autorização para remodelação das actuais instalações referentes a exploração agropecuária ou, em contrapartida, indicação de uma solução alternativa, por forma a criar melhores condições para os animais e dar cumprimento à actual legislação, em termos ambientais. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **HEINZ CHRISTIAN SCHIMASSEK**, residente em Ílhavo, requerimento entrado nesta Câmara em 04.10.2000, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção de duas casas geminadas, que pretende levar a efeito na localidade da Presa. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.08, exarada no verso da pretensão.**-----

----- De **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS CLARO SANTOS**, residente na localidade da Lagoa, requerimento datado de 02 de Novembro corrente, solicitando o levantamento do embargo de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

obras referentes à construção de moradia na referida localidade, por já se encontrar deferido o respectivo licenciamento por despacho do Ex.º sr. Presidente, de 00.10.25. **Tomado conhecimento do despacho do**

**Ex.º sr. Vereador substituto do sr. presidente da Câmara, de 00.11.02, deferindo a pretensão.**-----

----- De **BELARMINO DOMINGUES SOARES**, residente na localidade das Cavadas, requerimento datado de 06 de Novembro corrente, solicitando alteração ao uso do estabelecimento de café e mercearias, que possui na mencionada localidade para a actividade de oficina (indústria) de fabricação de ourivesaria. **Deliberado autorizar a alteração ao uso pretendida.**-----

----- De **LUCÍLIA DE JESUS FRESCO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 04 de Outubro findo, solicitando emissão de certidão comprovativa de que a casa de habitação que possui na referida localidade foi construída anteriormente a Agosto de 1951. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP, de 00.11.09.** -----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO DE MIRANDA ROLDÃO**, residente na localidade da Lagoa, requerimento entrado nesta Câmara em 30 de Junho findo, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na mencionada localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Manuel Augusto de Miranda Roldão, face à informação da DGULOP do Município, de 08 de Novembro corrente, exarada na petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu. -----**

----- De **CÉSAR CARLOS REIGOTA CAVADAS**, residente em Lagoa - Mira, requerimento com data de 18 de Outubro findo, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção de moradia unifamiliar, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.11.06.-----**

----- De **PEDRO JORGE DE ALMEIDA PÁSCOA FIGUEIRA**, residente em Avis, requerimento entrado nesta Câmara em 22 de Agosto último, já apreciado em reunião do Executivo camarário de 12 de Setembro de 2000, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de alteração de habitação que possui no Cential. **Deliberado deferir a pretensão de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.11.09, exarada no verso da pretensão.-----**

----- De **SÃO TOMÉ - ARRAIAL GANDARÊS, Animação Turística, Ld.º**, com sede na localidade do Seixo, petição datada de 21 de Setembro último, solicitando a prorrogação, por mais 180 dias, do prazo para entrega dos projectos da especialidade referentes a empreendimento a levar a efeito na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP desta Autarquia, de 00.11.09. -----**

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:-----**

----- **PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO N.º 8/99, EM QUE É REQUERENTE “ANADIMÓVEIS - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS, LD.º”, COM SEDE EM ANADIA:** Presente, de novo, o processo de loteamento em epígrafe, aprovado por deliberação camarária de 00.02.08, desta vez acompanhado de informação dos Serviços, de 00.08.24, alertando para a necessidade de rectificação da deliberação camarária referida, porquanto o processo de loteamento foi deferido de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, de 00.01.12,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

designadamente de conformidade com o ponto dois da referida informação, o qual colide com o disposto no n.º 1 do art.º 22.º e com o n.º 2 do art.º 28.º do D.L. n.º 448/91, de 29 de Novembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 334/95, de 28 de dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto. **Deliberado rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 00.02.08, face à informação dos Serviços acima referida., aditando ao respectivo texto os seguintes dizeres: “exceptuando os contidos no seu ponto 2”.** - -----

----- De **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, residente em Leça da Palmeira - Matosinhos, requerimento datado de 25 de Outubro de 2000, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal como técnico, para assinar projectos e dirigir obras. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.11.07.**-----

----- De **MANUEL CARLOS JESUS PINHO**, requerimento datado de 26 de Outubro findo, solicitando informação relativamente a terreno sito na Barra, designadamente, se o mesmo se encontra em área da R.A.N., tendo em vista a plantação de pinheiros ou outras árvores idênticas. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.10.31, exarada no verso da pretensão.**-----

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **MÁRIO DOS SANTOS ARRAIS**, residente em Valeirinha - Mira, requerimento datado de 26 de Outubro findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 1, fila n.º 4 (parte velha). **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.10.30, exarada no verso da petição.**-----

----- De **FERNANDO ALMEIDA REVERENDO**, residente em Presa - Mira, requerimento datado de 24 de Outubro findo, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder a obras de construção de sepultura perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 4, fila n.º 5, covato n.º 5



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

(parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.10.30, exarada no verso da petição.**-----

**---- VENDA DE TERRENOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MIRA, PARA FUTURA SEPULTURA PERPÉTUA:** -----

---- De **FERNANDO DE OLIVEIRA CASTELHANO**, residente em Casal S. Tomé - Mira, requerimento datado de 07 de Novembro corrente, solicitando a concessão de uma faixa de terreno com 2 m2, no cemitério Municipal de Mira, para sua futura sepultura perpétua ou da família. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

---- De **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA**, residente em Lagoa - Mira, requerimento datado de 06 de Novembro corrente, solicitando a concessão de uma faixa de terreno com 2 m2, no cemitério Municipal de Mira, para futura sepultura perpétua de sua mãe, de Ana Rosa Rodrigues. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

---- De **ALBERTINA DE OLIVEIRA**, residente na localidade da Presa - Mira, requerimento datado de 06 de Novembro corrente, solicitando a concessão de uma faixa de terreno com 2 m2, no cemitério Municipal de Mira, para sua futura sepultura perpétua. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

---- De **MARIA CELESTE CASSALUÇO FERREIRINHA**, residente em Lagoa - Mira, requerimento datado de 06 de Novembro corrente, solicitando a concessão de uma faixa de terreno com 2 m2, no cemitério Municipal de Mira, para sua futura sepultura perpétua. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

**---- DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

**---- 1 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADAS E FORNECIMENTOS, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº. 22º. DO D.L. Nº. 197/99, DE 08 DE JUNHO: 1.1 -** Autorizar a adjudicação de empreitadas e fornecimentos, ao abrigo das disposições contidas no artº. 22º. do D.L. nº. 197/99, de 08 de Junho, designadamente, “Empreitada de ampliação da Pré-Escola da Barra”, “Empreitada de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ampliação da Pré-Escola da Praia de Mira”, “Empreitada de construção do edifício da Casa da Música”, de conformidade com a informação da DOMSBA, do Município, de 00.11.08; **1.2.** - A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha.-----

**----- 2 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA MUNICIPAL DA**

**MÚSICA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: 2.1** - Na sequência

de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar, nos termos das disposições contidas no artº. 22º. do D.L. nº. 197/99, de 08 de Junho, os respectivos trabalhos à firma “Construções Marvoense, Ldª.”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, pelo preço de 68.098.635\$00 (sessenta e oito milhões, noventa e oito mil, seiscentos e trinta e cinco escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta de mais baixo preço, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.10.30; **2.2.** - A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha.--

**----- 3 - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DA BARRA - RELATÓRIO DA**

**COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: 3.1** - Na sequência de abertura de concurso, abertura

de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar, nos termos das disposições contidas no artº. 22º. do D.L. nº. 197/99, de 08 de Junho, os respectivos trabalhos à firma “Construções Marvoense, Ldª.”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, pelo preço de 15.247.316\$00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezasseis escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta de mais baixo preço, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.10.30; **3.2** - A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha-----

**----- 4 - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA DA PRAIA DE MIRA -**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: 4.1** - Na sequência de abertura



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar, nos termos das disposições contidas no artº. 22º. do D.L. nº. 197/99, de 08 de Junho, os respectivos trabalhos à firma “Construções Marvoense, Lda.”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, pelo preço de 43.990.241\$00 (quarenta e três milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e quarenta e um escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta de mais baixo preço, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.10.30; **4.2** - A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha-----

**----- 5 - ALUGUER DE MÁQUINAS PARA O ANO DE 2001 - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO: 5.1** - Recorrer ao procedimento com consulta prévia a 5 fornecedores, com vista ao aluguer de máquina giratória, com cerca de 26 toneladas e um tractor com reboque, pelo período de 500 horas cada, cujo custo global estimado é de 4.500.000\$00 (quatro milhões e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.11.09..-----

**----- 6 - AQUISIÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE AUTOCARROS - ANULAÇÃO DE CONCURSO DESERTO - RECURSO, DE NOVO, AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: 6.1** - Ratificar o despacho do Exº. sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 25 de Outubro findo, anulando o procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento de 5 abrigos para passageiros considerando que o mesmo ficou deserto e, bem assim, autorizando o recurso, de novo, a idêntico procedimento, com vista à referida aquisição, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.10.25; **6.2** - Ratificar, igualmente, o despacho do mesmo sr. Vereador, datado de 00.11.08, adjudicando o aludido fornecimento à firma “APCD - Consultores de Design, Lda.”, pelo preço de 2.328.000\$00 ( dois milhões, trezentos e vinte e oito mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.11.08. --



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **7 - FORNECIMENTO DE GRADEAMENTOS METÁLICOS - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de proposta, análise e relatório, concernentes ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Ventura, Sereno & Anacleto”, com sede na Zona Industrial de Mira, pelo preço de 2.181.000\$00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.10.31.-----

----- **8 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA PONTE PEDONAL DO CASAL S. TOMÉ - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de abertura de concurso, abertura de proposta, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Construções Marvoense, Ldª.”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, pelo preço de 4.630.260\$00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e sessenta escudos), a acrescer de IVA, por ser a única proposta apresentada, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.11.16. -----

----- **9 - VENDA DE SEPULTURAS PERPÉTUAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MIRA, A PESSOAS AINDA EM VIDA - APROVAÇÃO DE PROPOSTA PARA NÃO AUTORIZAÇÃO DE: 9.1** - Aprovar uma proposta apresentada pelo Chefe da DGULOP, com data de 08 de Novembro corrente, no sentido de não ser autorizada, a partir da presente data, a venda de terrenos no Cemitério Municipal de Mira, a pessoas ainda em vida, tendo em vista o elevado número de inumações que têm sido feitas nos últimos anos e, do mesmo passo, determinar que apenas sejam autorizadas vendas de terrenos no cemitério Municipal de Mira, destinados a sepulturas perpétuas, que sejam para inumação imediata de cadáveres ou a cadáveres já inumados; **9.2** - Ordenar aos Serviços o estudo de alteração do “Regulamento do Cemitério Municipal da Vila de Mira”, tendo em conta a proposta ora aprovada.-----

----- **10 - APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTE À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**DO NÚCLEO B, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DE 2ª. RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA -  
2ª. FASE - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:**

Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à “Empreitada de Execução das Infra-estruturas do Núcleo B, da Unidade X, da Zona de 2ª. residência, da Praia de Mira - 2ª. fase” e, do mesmo passo proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução dos respectivos trabalhos, estimados em 24.500.000\$00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP, de 00.11.08. -----

**----- 11 - APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTE À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO NÚCLEO B, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DE 2ª. RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA - 2ª. FASE - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:**

Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à “Empreitada de Execução das Infra-estruturas do Núcleo B, da Unidade X, da Zona A de 2ª. residência, da Praia de Mira - 2ª. fase” e, do mesmo passo proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução dos respectivos trabalhos, estimados em 24.500.000\$00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP, de 00.11.08. -----

**----- 12 - APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTE À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA PISCINA DO NÚCLEO C, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DE 2ª. RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:**

Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à “Empreitada de Execução da Piscina do Núcleo C, da Unidade X, da Zona A, de 2ª. residência, da Praia de Mira ” e, do mesmo passo proceder à abertura de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução dos respectivos trabalhos, estimados em 9.100.000\$00 (nove milhões e cem mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP, de 00.11.08. -----

**----- 13 - APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO MARCO SOALHEIRO E ZONA INDUSTRIAL - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:** Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à “Empreitada Abastecimento de Água ao Marco Soalheiro e Zona Industrial” e, do mesmo passo, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução dos respectivos trabalhos, estimados em 6.812.950\$00 (seis milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e cinquenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.11.13. -----

**----- 14 - RESERVA DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA O TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRA:** Autorizar a reserva de cinco lugares de estacionamento destinados aos Magistrados do tribunal da Comarca de Mira, no seguimento de pedido formulado pelo Ministério da Justiça, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.11.13. -----

**----- 15 - APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E CULTURA DE CARROMEU:** Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, com data de 00.11.14, no sentido de ser atribuída à Associação de Melhoramentos e Cultura de Carromeu, uma verba de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), destinada a fazer face a despesas com a aquisição de equipamento necessário ao funcionamento do respectivo salão polivalente. Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha foi lamentado o facto do equipamento não se encontrar no local no dia da inauguração. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **16 - ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO CONCELHO DE MIRA - TOMADA DE CONHECIMENTO DA:** Tomar conhecimento da acta da reunião do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar do Concelho de Mira, realizada no dia 08 de Novembro de 2000 e, bem assim, aprovar o montante a atribuir aos alunos do escalão A que será de 5.000\$00 e do escalão B que será de 3.000\$00. -----

----- **17 - IMÓVEL DEGRADADO, SITO NA LOCALIDADE DE PORTOMAR, PERTENCENTE A MARIA ESTRALA RATO DE PINHO TERRÍVEL - NOTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA PARA DEMOLIÇÃO:** Notificar a proprietária de imóvel degradado, sito na localidade de Portomar, D. Maria Estrela Rato de Pinho Terrível, residente no lugar da Presa para, no prazo de **cinco dias úteis**, contados a partir da data da notificação, independentemente das obrigações e deveres inerentes à relação contratual de arrendamento existente, proceder à demolição do referido imóvel, objecto de arrendamento, uma vez que o mesmo se encontra em adiantado estado de degradação, ameaçando ruína e constituindo um perigo para a saúde e para os transeuntes da via pública, tendo em conta o facto da Autarquia ter já procedido à resolução provisória do caso, em termos sociais e à recolocação habitacional da inquilina. -----

----- **18 - 1ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2000 - APROVAÇÃO DA:** Aprovar o projecto da primeira alteração orçamental do ano económico de 2000, nos termos do artº. 31º. do D.L. nº. 341/83, de 21 de Julho, o qual apresenta uma receita global de 14.432.000\$00 (catorze milhões, quatrocentos e trinta e dois mil escudos), importando a respectiva despesa em igual quantia e que aqui se dá como transcrito, nos termos e de conformidade com o disposto no artº. 5º., nº. 1, do D.L. nº. 45362, de 1963.11.21, com a redacção introduzida pelo artigo único do D.L. nº. 334/82, de 19 de Agosto. Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha foi feita uma alusão à rubrica respeitante a representação municipal, designadamente, ao montante de 2.500 contos de reforço e solicitou que lhe fosse presente uma relação dessas mesmas despesas. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **19 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS:** **19.1** - Aplicar a coima de **30.000\$00 (trinta mil escudos)**, cominada no artº.5º., nº. 2, alínea a) do D.L. nº. 48/96, de 15 de Maio, a **MARIA CAMBRAIA DA SILVA**, residente na Praia de Mira, arguida no processo de contra-ordenação nº.72/00, por não ter afixado em local visível do exterior, o horário de funcionamento do estabelecimento de restaurante denominado “A Grelha”; **19.2** - Aplicar a coima de **10.000\$00 (dez mil escudos)**, cominada no artº.14º., nº. 3 do D.L. nº. 309/93, de 02 de Setembro, a **DIONALDO DA FONSECA CUNHA**, residente na Rua Direita - Faia - Guarda, arguido no processo de contra-ordenação nº. 63/00, por ter praticado campismo de forma ilegal, na Praia de Mira; **19.3** - Aplicar a coima de **20.000\$00 (vinte mil escudos)**, cominada no artº. 19º., nº. 1 do Regulamento da Venda Ambulante do Concelho de Mira, a **FRANCISCO MIGUEL RODRIGUES**, residente em Aveiro, arguido no processo de contra-ordenação nº. 22/99, por ter praticado a venda ambulante, na localidade da Barra sem que, para o efeito, se encontrasse munido do cartão de vendedor ambulante emitido por esta Câmara Municipal; **19.4** - Aplicar a coima de **100.000\$00 (cem mil escudos)**, cominada no artº. 54º., nº. 2 do D.L. nº. 445/91, de 20 de Novembro, alterado pela Lei nº. 29/92, de 05 de Setembro, a **FERNANDO MARQUES COQUIM**, residente em Lentisqueira - Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº. 70/99, por ter levado a efeito obras na localidade da Praia de Mira, sem que, para o efeito, se encontrasse munido do respectivo licenciamento municipal; **19.5** - Aplicar a coima de **9.000\$00 (nove mil escudos)**, cominada no artº. 44º., alínea a) do Regulamento Municipal sobre licenciamento e Fiscalização de Obras Particulares, Utilização de Edifícios e Loteamentos Urbanos a **ADÉLIO SANTOS MANCO**, residente na localidade da Lentisqueira, arguido no processo de contra-ordenação nº. 50/00, por violação do disposto no nº. 2 do artº. artº.36º., do citado Regulamento, não se aplicando ao caso, qualquer outra taxa, multa ou coima; informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **19.6**

- Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

----- **20 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A ERRO DE INSERÇÃO DE LEITURA NO RECIBO DE ÁGUA DE CONSUMIDOR - AUTORIZAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DE VERBA:** Tomar conhecimento da informação dos Serviços, com data de 13 de Novembro corrente, dando conta de erro de inserção de leitura no recibo de água do mês de Setembro do consumidor Maria Leonor da Silva Loureiro, da área 121/2550 e, do mesmo passo, autorizar a restituição da verba de 15.308\$00 (quinze mil, trezentos e oito escudos) a que o referido consumidor tem direito, dado o lapso verificado, de conformidade com a supra indicada informação.-----

----- **21 - INFORMAÇÃO DO LEITOR-COBRADOR DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A CANCELAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA REFERENTE AO CONSUMIDOR CLARA DE VASCONCELOS ROÇA GOMES MOTA - NOVA INSERÇÃO DO REFERIDO CONSUMIDOR - PAGAMENTO ADICIONAL DE TAXA DO LIXO, ALUGUER DE CONTADOR E IVA - AUTORIZAÇÃO PARA EFECTUAÇÃO DE LEITURA AO CONTADOR E DIVISÃO DO CONSUMO RESPECTIVO POR VÁRIOS MESES:** **21.1.** - Tomar conhecimento da informação do Leitor-Cobrador dos Serviços de Água da Autarquia, comunicando que, por lapso, procedeu ao cancelamento, no passado mês de Abril, do contrato de fornecimento de água referente ao consumidor n.º 14.027, da área 120, Clara de Vasconcelos Roça Gomes Mota e, consequentemente, ordenar aos serviços que o referido consumidor seja, de novo, inserido nas respectivas listagens, dado o lapso verificado; **21.2** - Ordenar, igualmente, aos Serviços, a cobrança adicional da taxa do lixo, aluguer de contador e IVA, referente a cinco meses, de conformidade com a



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

mesma informação; **21.3** - Autorizar a efectuação da leitura do contador, bem como a divisão, por vários meses, dos metros cúbicos de água consumidos, por forma a não implicar a mudança de escalão do referido consumidor, bem como o prejuízo do mesmo por uma situação a que foi alheio. -----

**----- 22 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA**

**VARIANTE A MIRA - 1ª. FASE: 22.1** - Tomar conhecimento das negociações levadas a cabo entre a Autarquia e os proprietários de terrenos cuja expropriação se torna necessária à execução da obra de construção da Variante a Mira - 1ª. fase, designadamente, da parcela nº.35 e, do mesmo passo, anuir ao pagamento aos correspondentes proprietários, de conformidade com a declaração dos próprios, constantes do respectivo processo; **22.2** - A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Camarinha e Engº. Virgílio Cravo Roxo. -----

**----- 23 - EXPROPRIAÇÃO DE FAIXA DE TERRENO NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DA**

**ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO II - DECLARAÇÃO APRESENTADA POR**

**PROPRIETÁRIO DO REFERIDO TERRENO - ACEITAÇÃO DA MESMA:** Aceitar a declaração apresentada por **JOSÉ DOMINGUES MADALENO**, residente na localidade do Cabeço, freguesia e concelho de Mira, o qual concorda em ceder uma faixa de terreno, com a área de 559 m<sup>2</sup>, necessária à construção da Zona Industrial de Mira - Polo II , bem como autoriza o início dos trabalhos referidos e, do mesmo passo, autorizar o pagamento da importância global de 559.000\$00 (quinhentos e cinquenta e nove mil escudos), verba esta que não inclui o valor dos pinheiros existentes no terreno, ficando para o expropriado a lenha e a madeira que for retirada.. -----

**----- 24 - PAGAMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DA**

**AUTARQUIA:** Na sequência da deliberação camarária de 11 de Janeiro de 2000, a qual autoriza o sr. Presidente da Câmara a efectuar, durante o corrente ano, os pagamentos que tenham de ser satisfeitos, periódica e obrigatoriamente e, por isso, não sujeitos a prévia discussão da Câmara, designadamente, vencimentos, salários e abonos mensais aos funcionários e agentes municipais, remunerações dos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

contratados a prazo, pensões de aposentação de pessoal que aguarde aposentação, autorizar o respectivo pagamento no dia 25 de cada mês, passando o mesmo a ser efectuado no dia útil imediatamente anterior, quando o citado dia coincidir com Sábado, Domingo ou Feriado. -----

**----- 25 - FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO NATALÍCIA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Som Ideal”, de Castanheira de Pêra, pelo preço de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.11.13. -----

**----- 26 - FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO NATALÍCIA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Som Ideal”, de Castanheira de Pêra, pelo preço de 850.000\$00 (oitocentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.11.13. -----

**----- 27 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, NO SENTIDO DA ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DO CAMPO DE GOLFE - APROVAÇÃO DA:** Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: *“Demos conhecimento, aos órgãos municipais em tempo oportuno, que no dia 15/03/2000, numa audiência, no Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, com o Secretário de Estado do Ordenamento, Dr. Manuel Pedro e o Ministro do Ambiente Eng. José Sócrates foi-nos comunicado que o parecer final do I.C.N. relativo ao Campo de Golfe de Mira, era desfavorável, alegando que o Estado Português tinha de acautelar situações ligadas a exigências e verbas comunitárias. Comunicou-nos ainda este Ministro que, o mesmo iria acontecer a outros projectos ou empreendimentos não compatíveis com a Rede Natura e dentro do seu espaço, como era o caso do Campo de Golfe da Lagoa da Vela, no concelho da Figueira da Foz.* -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nessa audiência foram esgrimidos todos os argumentos que permitissem modificar a situação de parecer negativo ao empreendimento, desde prejuízos causados ao Município de Mira, assim como a empresários e investidores, os vários anos de trabalho com pareceres favoráveis, a perda por parte do Município de receitas directas, assim como os prejuízos gerais no futuro turístico do concelho. -----

----- O Ministro do Ambiente, Eng. José Sócrates, afirmando compreender toda a situação, mostrou-se disponível para estudar, com a Autarquia, uma alternativa, desde logo afirmando que estava pronto a aprovar e a financiar um projecto para o local do Golfe, desde que fosse compatível com as normas ambientais da Natura 2000. Estava ainda disponível para estudar uma realocização do Golfe, noutro espaço, não integrado na Natura 2000.-----

----- A Câmara Municipal de Mira, tomou então posição de responsabilizar o Estado (Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território) pelos prejuízos causados, reiterando a urgência em se procurar uma solução que minimizasse aqueles males. Recorda-se que o Estado praticou actos que criaram expectativas à Autarquia e investidores, nunca tendo sido o Campo de Golfe posto em causa, nos diversos passos e pareceres do processo.-----

----- O Executivo solicitou ainda à Assembleia Municipal uma tomada de posição de manifesto desagrado, por tal decisão. -----

----- Em reunião Extraordinária da Assembleia Municipal ocorrida em 31/03/2000, com a presença de representantes do ICN, e da CCRC, foi analisada a situação do Campo de Golfe de Mira e a sua incompatibilidade com a proposta da Rede Natura 2000. -----

----- Foi agendada uma visita ao local na semana seguinte de forma a serem analisados os critérios e pressupostos da delimitação da área e a análise da possível compatibilização da Rede Natura 2000 com os instrumentos de Ordenamento aprovados e eficazes no concelho de Mira. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Desta reunião não foi enviada qualquer análise ou conclusão oficial, tendo-nos sido confirmado verbalmente, pelos responsáveis do ICN que o espaço era rico em termos ambientais e, portanto incompatível com o Golfe.-----

----- A Proposta da Rede Natura 2000, esteve sujeita a inquérito público. Durante os prazos legais foi enviado pela Câmara Municipal de Mira uma reclamação no sentido de serem compatibilizados os equipamentos previstos em Planos Municipais de Ordenamento do Território, com a proposta da Rede Natura 2000.-----

----- A Câmara Municipal de Mira, não recebeu qualquer resposta à reclamação.-----

----- A Proposta de Rede Natura 2000 foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 76/2000 de 05 de Julho de 2000.-----

----- Seguiram-se inúmeros contactos com o ICN com várias reuniões e encontros com o Secretário de Estado do Ordenamento, quer a Câmara individualmente quer ao nível da Associação dos Municípios da Gândara. A posição do Ministério nunca se alterou, mostrando-se sempre inflexível relativamente à construção do Campo de Golfe neste espaço. Contudo o Ministro do Ambiente, Eng. José Sócrates, continuou sempre a defender uma alternativa, afirmando que continua pronto a aprovar e a promover o financiamento de um projecto para o local do Golfe, desde que fosse compatível com as normas ambientais da Natura 2000. E, como foi referido atrás, estava ainda disponível para estudar a realocação do Golfe, noutra espaço, não integrado na Natura 2000.-----

----- Depois de muitos contactos e insistências da Câmara, esta posição nunca se alterou.-----

----- Perante esta situação de impossibilidade de implantação do Campo de Golfe no local previsto no PGU da Praia e Lagoa de Mira (bem evidenciadas e sempre reafirmadas quer pelo ICN quer pelo próprio Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território), surge como alternativa, a área onde estava implantado o projecto de produção de flores (ViveiMira), considerando que este espaço está fora da Rede Natura 2000 e sendo uma área menos rica em termos ambientais; e segundo o ICN e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território compatível com a implantação de um Campo de Golfe.-----*

*----- Trata-se de uma área não inserida na Rede Natura 2000, afastada das zonas húmidas do concelho, com boa acessibilidade, onde a implantação deste tipo de equipamento surge como excelente, face à impossibilidade de implantação no local previamente aprovado. -----*

*----- Assim sendo, propõe-se a realocização deste equipamento, no local sempre apresentado como alternativa pelo Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território (mediante a informação do ICN), pelas razões que o Município de Mira deverá garantir, antes de mais, que o Campo de Golfe seja construído em Mira, não podendo correr mais riscos, atrasos, nem mais perdas de tempo, que serão prejudiciais ao concelho. Assim, propõe-se ainda solicitar ao Ministro do Ambiente que providencie a elaboração de todos os passos para que esta alternativa seja tratada com a rapidez possível para que se possa proceder à concretização desta digna aspiração do concelho de Mira.-----*

*----- Propõe-se, assim, aceitar a realocização do campo de golfe proposta pelo Ministério e pelo I.C.N. para os terrenos desafectados do regime florestal (aquando da Viveimira) e que nunca foram ocupados por esta empresa. Estes terrenos estão fora da Rede Natura 2000.” -----*

**----- 28 - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRA:** Considerando que foi criado o Tribunal da Comarca de Mira, pelo D.L. n.º 186-A/99 que regulamentou a Lei n.º 3/99, de 03 de Janeiro; considerando que devem ser criadas as condições, mesmo de carácter provisório para a instalação do referido Tribunal, através da cedência e adaptação de um edifício, considerando que necessita o Ministério da Justiça de requisitar a água, energia eléctrica e telefone e proceder a outras diligências necessárias ao funcionamento do Tribunal delibera-se: ceder, ao Ministério da Justiça, o edifício designado por Casa do Visconde, inscrito na matriz urbana da freguesia de Mira, sob o n.º. 1357, para que possa ser ocupado



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

pelo Tribunal da Comarca de Mira, com carácter provisório e até que seja concluída a construção do futuro Palácio da Justiça, conferindo-se, assim, a necessária posse administrativa para o efeito. -----

**----- 29 - APROVAÇÃO DE PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR ENG. CARLOS CAIADO, NO SENTIDO DE SER ALTERADO O “REGULAMENTO DE**

**FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA”: 29.1 - Aprovar uma**

proposta, apresentada pelo sr. Vereador Eng.º Carlos Caiado, no sentido de ser alterado o “Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal da Praia de Mira”, cujo teor é o seguinte: *“A construção do Mercado Municipal da Praia de Mira veio ditar o início de uma inegável requalificação arquitectónica, urbanística e paisagística de uma zona que estava em evolutiva degradação. No entanto, como o óptimo é inimigo do bom, há que fazer alguns acertos, quanto ao seu funcionamento, pelo que: 1. Considerando que o Mercado Municipal da Praia de Mira já está em funcionamento há cerca de um ano; 2. Considerando que há duas épocas distintas quanto ao afluxo de utentes, com procura demarcadamente superior na época de Verão; 3. Considerando que o Mercado Municipal da Praia de Mira deve funcionar durante todo o ano; 4. Considerando que devemos sempre otimizar o seu funcionamento, ajustando e melhorando as condições de utilização e fruição, tanto para os adjudicatários como para a população; 5. Considerando a reunião “in loco” com os adjudicatários, em 27 de Outubro do corrente ano, **PROPONHO** que seja alterado o art.º 28.º do Regulamento, nos seguintes termos: 1. “Art.º 28.º 1 -..... Loja A - Bar...120.000\$00; Loja B - Talho....220.000\$00; Loja C - Talho...210.000\$00; Loja D - Talho...190.000\$00 Banca 1 a 10 - Peixe Fresco...25.000\$00; Banca 11 - Pão, queijo e leite...45.000\$00; Banca 12 e 13 - Peixe Seco...45.000\$00; Banca 14 - Peixe Congelado...66.000\$00; Banca 15 a 19 - Pão, Queijo e Leite ...45.000\$00; Bancas 20 a 29 - Frutas e Legumes...45.000\$00; Banca 30 - Flores...45.000\$00; Bancas 31 e 32 - Produtos da Terra... 200\$00 por dia; Bancas 33 e 34 - Frutas e legumes...45.000\$00; 2. Seja prorrogado o prazo de concessão para o ano de 2001 aos adjudicatários das lojas A, B, C, e D e da banca n.º 12, a fim de minimizar os*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

investimentos realizados; 3. No período de 16/9 a 14/6: A - o Mercado Municipal da Praia de Mira encerre às segundas-feiras, para descanso do pessoal; B - o horário passe a ser: de 3<sup>a</sup>. a 6<sup>a</sup>. : 7.30/8.00 - 13.00/13,30; Sábado e Domingo: 8.30/9.00 - 17.00/17,30; C. a ocupação das lojas e bancas seja em regime de rotatividade, fixando os mínimos de ocupação constantes do quadro seguinte: -----

<b>BANCA/LOJA</b>	<b>TERÇA A DOMINGO</b>	<b>SÁBADO E DOMINGO</b>
PEIXE FRESCO (9) (1 A 9)	2	---
PÃO, QUEIJO E LEITE (6) (11 E 13 A 17)	1	---
PEIXE SECO (2) (12 E 13)	1	---
PEIXE CONGELADO (1) (14)	---	1
FRUTAS E LEGUMES (10) (20 A 29)	2	---
FLORES (1) (30)	---	1
LOJAS (3) (B, C e D)	1	---

----- **29.2** - Submeter a presente deliberação ao Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais;

**29.3** - Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha foi questionado se a alteração proposta seria legal, tendo o sr. Vereador Carlos Caiado respondido afirmativamente. O mesmo sr. Vereador disse ainda que gostaria de ter, antecipadamente, todas as explicações sobre a matéria para melhor poder analisar a questão. -----

----- **30 - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE UM JURISTA, ESPECIALISTA EM DIREITO ADMINISTRATIVO:**

Recorrer ao procedimento com consulta prévia, nos termos do disposto no n.º. 4 do art.º. 81.º. do D.L. n.º. 197/99, de 08 de Junho, com vista à contratação de um Jurista, especialista na área de Direito Administrativo, para prestar assessoria aos competentes serviços nas diversas diligências conducentes à



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

publicação de vários regulamentos que se encontram desactualizados, designadamente, de Venda Ambulante, Cemitério Municipal, Abastecimento Municipal de Água e Saneamento e Licenciamento e Fiscalização de Obras Particulares e Utilização de Edifícios e Loteamentos Urbanos, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.11.13.-----

----- **31 - OCUPAÇÃO URBANÍSTICA DA VARIANTE A MIRA - APROVAÇÃO DA:** Foi apresentado desenho pelo Chefe da DGULOP e explicadas as condições de implantação e ocupação urbanística da variante a Mira - 1ª. fase, na zona da rotunda. **Aprovar a ocupação urbanística da Variante a Mira e as respectivas condições de implantação, apresentada pela Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, desta Autarquia.** -----

----- **32 - RECLAMAÇÃO APRESENTADA CONTRA O PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA:** **32.1** - Tomar conhecimento de duas reclamações apresentadas contra o Parque de Campismo Municipal de Mira, veiculadas através dos ofícios com datadas de 26 de Julho e 16 de Outubro do corrente ano, da Direcção-Geral do Turismo, dada a existência de cães que vagueiam à solta durante a noite no referido Parque danificando as tendas e até mesmo atacando os campistas e também pelo facto de não haver delimitação de espaço para tendas; **32.2** - Ordenar aos Serviços que seja providenciada uma maior vigilância relativamente aos animais à solta no Parque e, do mesmo passo, ordenar, igualmente, ao Veterinário municipal para que sejam tomadas as necessárias providências, no tocante a animais abandonados.-----

----- **33 - RECLAMAÇÃO APRESENTADA CONTRA ESTABELECIMENTO SITO NA PRAIA DE MIRA, DESIGNADO, “PADARIA COIMBRA”:** **33.1** - Tomar conhecimento da reclamação apresentada contra estabelecimento sito na Praia de Mira, designado “Padaria Coimbra”, remetida pela Direcção Geral do Turismo, pelo ofício datado de 16 de Outubro findo e, do mesmo passo ordenar o arquivo da referida reclamação, chamando a atenção do proprietário do referido estabelecimento para,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

no futuro, procurar melhorar a qualidade do respectivo serviço, por forma a evitarem-se mais reclamações.-----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 13:20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o sr. Vereador Dr. Mário Maduro se ausentou após o intervalo, ocorrido pelas 10.30 horas, não tendo, por isso, participado nas deliberações referentes aos assuntos constantes dos pontos 3,4 e 5 da agenda da reunião, designadamente da Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Acção Social, Cultural e Desporto. -----

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---